



**Orientações Consultoria de Segmentos**  
**Notas Fiscais canceladas na Portaria CAT 17-99 - SP**

30/04/2014

## Sumário

Sumário.....	2
1. Questão.....	3
2. Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3. Análise da Legislação.....	3
4. Conclusão.....	4
5. Informações Complementares.....	4
6. Referencias.....	4
7. Histórico de alterações.....	4

## 1. Questão

Nessa orientação abordaremos a nota fiscal de saída cancelada, na geração dos relatórios previsto na Portaria CAT 17 de 1999.

## 2. Normas apresentadas pelo cliente

O cliente questiona a geração de valor no campo 12 (Base de Cálculo Efetiva nas Saídas Destinadas a Consumidor ou Usuário Final) para as notas fiscais canceladas.

No entendimento do mesmo, notas fiscais canceladas de saída não devem ser consideradas nos relatórios.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

## 3. Análise da Legislação

A Portaria CAT 17 de 1999, disciplina o complemento ou ressarcimento do imposto retido por sujeição passiva por substituição tributária de ICMS, para os contribuintes do Estado de São Paulo na posição do substituído.

A primeira questão a ser tratada é com relação ao cumulatividade do imposto. O ICMS é imposto não cumulativo, ou seja, a cada operação é apurado as entradas com créditos sobre as saídas com débito do imposto, caso o valor do débito for maior será recolhida a diferença em favor do fisco, nas situações em que o valor do crédito for maior, acumula a diferença como crédito do período anterior para o próximo período.

Avaliando a sistemática da Portaria CAT 17 de 1999, o objetivo é apurar o valor a ressarcir ou a ser complementado referente a substituição tributária pelo contribuinte substituído.

Para efetuar esse controle foi instituído o relatório Controle de Estoque - Mercadorias Enquadradas na Substituição Tributária - Modelo 3, na qual controla as entradas com retenção do imposto (substituição tributária) e as saídas, que dependendo da operação pode gerar ressarcimento ou complemento de ICMS.

No caso de Nota Fiscal de saída cancelada a operação não foi realizada e a mercadoria não saiu da empresa, ou seja, ao cancelar, a mercadoria não sai fisicamente da empresa e retorna automaticamente ao estoque da empresa.

O objetivo da Portaria CAT 17 de 1999 é apurar a diferença entre o valor do ICMS que foi retido na entrada da mercadoria, em relação ao ICMS incidente sobre a operação de saída. Como no caso do cancelamento não houve a efetiva saída da mercadoria, nos leva ao entendimento que notas fiscais canceladas não deverão ser consideradas nos relatórios e controles previstos na Portaria CAT 17 de 1999.

Efetuamos esse mesmo questionamento a consultoria do IOB, a qual os consultores têm o mesmo entendimento, ou seja, notas fiscais canceladas não deverão ser consideradas na Portaria CAT 17 de 1999.

## 4. Conclusão

Diante das considerações acima, concluímos não fazer sentido considerar as notas fiscais de saídas canceladas nos relatórios e controles da Portaria CAT 17 de 1999, pois não houve a saída efetiva da mercadoria.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

## 5. Informações Complementares

Quanto ao Sistema o impacto será gerado na rotina de geração e controle da Portaria CAT 17 de 1999, a qual não deverá considerar as notas fiscais de saída canceladas na geração dos controles e relatórios dessa Portaria.

## 6. Referencias

- [http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz\\_tributaria:vtribut](http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz_tributaria:vtribut)

## 7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
AOM	30/04/2014	1.00	Notas Fiscais canceladas na Portaria CAT 17-99 - SP.	TPFHQN